## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA FORO DE ARARAQUARA

1º VARA DA FAZENDA PÚBLICA

RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara - SP - CEP 14801-425

## **SENTENÇA**

0506745-37.2014.8.26.0037 Processo no:

Classe - Assunto	Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano
Exequente:	Prefeitura do Municipio de Araraquara
Executado:	Tab Construcao e Emp Imob Ltda
	CONCLUSÃO
	018, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da Vara da Fazenda de Araraquara, Dr. João Baptista Galhardo Júnior.
Visto	os.
	o requerimento do exequente noticiando que ocorreu o pagamento do débito do, JULGO EXTINTO O PROCESSO, com fundamento no art. 924, II do
	por levantada eventuais penhoras existentes nos autos.
	idencie-se, se o caso, a liberação de constrições
(Bacenjud/Renajud/S	erasajud).
	ologo para que produza seus efeitos legais a desistência do prazo recursal
manifestada pelo exe	<u>*</u>
	s o trânsito em julgado, certifique-se com baixa no sistema SAJ.
	guir, aguarde-se pelo prazo de um ano (item 3.2 do Capítulo II das Normas
	egedoria Geral da Justiça). Decorrido o prazo, expeça-se edital de intimação, s, para conhecimento de terceiros e proceda-se à inutilização dos autos.
P.R.	•
Arara	aquara, 07 de agosto de 2018.
DOCUMENTO ASSU	NADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
DOCUMENTO ASSI	IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA
	<u>DATA</u>
Em / /	, recebi estes autos em cartório.

		<u>DATA</u>
Em/	_, recebi estes autos em	cartório.
O Agente Administra	ativo	